

**REGULAMENTO DO 3º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL
SETE FEMININO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE
SANTA CATARINA 2021**

CAPÍTULO I – DO CAMPEONATO

Artigo 1º - O Campeonato Estadual de Futebol Sete Feminino constitui-se em prática desportiva, obedecendo as determinações estabelecidas no presente regulamento, sendo coordenado pela Comissão Estadual de Esportes com intuito de promover a integração e confraternização da classe através do esporte-lazer.

Parágrafo Primeiro – A participação no supracitado evento é espontânea, ficando isenta a OAB/SC de qualquer responsabilidade por eventuais danos, de quaisquer natureza que os atletas possam vir a sofrer em razão da sua participação na competição

Parágrafo Segundo – O Campeonato será realizado nos dias 30 de outubro de 2021 (fase classificatória, quartas de final e semifinal) e no dia 06 de novembro de 2021 (final e disputa do terceiro lugar) na Sede Balneária da OAB/SC em Florianópolis.

Parágrafo Terceiro – É obrigatória a participação de todos os times na cerimônia de abertura que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2021 às 09h. A não participação sem justo motivo, poderá acarretar a exclusão do campeonato.

Parágrafo Quarto – Na cerimônia de abertura, todos os times deverão estar uniformizados, já tendo entregue todos os itens da ação social. Os itens da ação social serão aceitos apenas até as 08h:30min do dia 30 de outubro de 2021.

Artigo 2º - A Comissão de Esportes, na pessoa de sua Presidente, criará a Comissão Disciplinar e Comissão Avaliadora.

Parágrafo Primeiro – Ambas as Comissões serão compostas por 3 (três) membros que serão nomeados através de portaria da Presidente da Comissão de Esportes.

Parágrafo Segundo – Não será permitido que as aludidas comissões sejam compostas por atletas e/ou membros da comissão técnica dos times participantes do Campeonato.

Parágrafo Terceiro - A aludida Comissão Disciplinar servirá para analisar e decidir sobre inscrições que vierem a ser impugnadas, bem como aplicar penalidades disciplinares as equipes ou as participantes do certame esportivo em questão.

Parágrafo Quarto - Todas as comunicações, decisões, definições, alterações e expedientes relacionados ao Campeonato serão feitas através do grupo de WhatsApp, em que constará apenas um representante por time.

Parágrafo Quinto - Não serão feitas notificações individuais, exceto em assuntos relacionados estritamente a determinada equipe, ocasião em que será encaminhado ao responsável indicado na ficha de inscrição (que deverá ser o mesmo do grupo de WhatsApp) a informação/decisão que se faz necessária.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - A fim de possibilitar a participação de mais equipes femininas, em especial a participação das advogadas, poderão participar do 3º Campeonato de Futebol Sete Feminino atletas maiores de 18 anos e que possuam as seguintes qualificações:

- a) Advogadas regularmente inscritas na OAB/SC, ainda que com inscrição suplementar;
- b) Bacharéis em Direito;
- c) Estudantes de Direito devidamente matriculadas em instituição de ensino superior;
- d) Filha, Irmã e Mãe de advogado(a) regularmente inscrito(a) na OAB/SC, ainda que com inscrição suplementar; limitada a participação de duas atletas por equipe;
- e) Esposa e Companheira de advogado(a) regularmente inscrito(a) na OAB/SC, ainda que com inscrição suplementar; limitada a participação de duas atletas por equipe.

Parágrafo Primeiro – Cada equipe deverá, obrigatoriamente, compor seu quadro de atletas com 50% (cinquenta por cento) de **advogadas regularmente inscritas na OAB/SC**, ainda que com inscrição suplementar, conforme prevê a alínea “a” acima e artigo 6º deste edital.

Parágrafo Segundo – Para provar a qualificação necessária de atleta conforme os itens acima mencionados, serão necessários anexar a ficha de inscrição os seguintes documentos, **sem exceções**:

a) Advogadas regularmente inscritas na OAB/SC, não estando, portanto, com inscrição cancelada ou suspensa ou, ainda, impedida de exercer a advocacia = cópia frente e verso da carteira da OAB/SC;

b) Bacharéis em Direito = cópia do diploma;

c) Estudantes de Direito devidamente matriculadas em instituição de ensino superior = cópia do Atestado de Matrícula emitido em até 30 dias anteriores ao término do prazo de inscrição;

d) Para filha, irmã e mãe de advogado(a) regularmente inscrito(a) na OAB/SC = cópia da carteira da OAB/SC do advogado(a), e, comprovação do parentesco por documento oficial;

e) Para Esposa e Companheira de advogado(a) regularmente inscrito (a) na OAB/SC = cópia da carteira da OAB/SC do(a) advogado(a) adicionado do disposto no Parágrafo Terceiro dessa Cláusula que segue abaixo;

Parágrafo Terceiro – Para comprovação da qualidade de Esposa de Advogado(a) deverá ser anexado a Certidão atualizada de Casamento. Para a comprovação da qualidade de Companheira de Advogado(a) deverá ser anexada Escritura Pública de União Estável ou Contrato particular de União Estável com firma reconhecida, ambos lavrados em data pretérita a divulgação deste edital.

Parágrafo Quarto - As equipes ainda deverão vincular às fichas de inscrição declaração de saúde a ser emitida por cada uma de suas atletas, declarando assumir total responsabilidade por sua participação voluntária na competição, declarando ainda estar inteiramente apta para prática da atividade esportiva.

Parágrafo Quinto - Não haverá cobrança de inscrição, todavia todas as equipes deverão realizar ações sociais cumprindo minimamente o que segue:

Inciso I – Caso a equipe queira arrecadar alimentos deverá coletar no mínimo 3 quilos de alimento não perecível por atleta inscrita;

Inciso II – Caso a equipe queira arrecadar vestuários deverá coletar no mínimo 3 peças de roupa em bom estado por atleta inscrita (não serão aceitas roupas íntimas);

Inciso III – Caso a equipe queira arrecadar fraldas deverá coletar no mínimo 2 pacotes de fraldas (criança ou adulto) por atleta inscrita;

Artigo 4º - É facultado a cada subseção da OAB/SC formar mais de uma equipe, não sendo obrigatório que o time contenha atletas da mesma subseção.

Artigo 5º – É vedada a inscrição e a participação de atleta por mais de uma equipe, sendo ou não da mesma subseção.

Artigo 6º - As equipes poderão inscrever até 20 (vinte) atletas, das quais a metade, como já dito anteriormente, deverão ser de advogadas, conforme artigo 3º, bem como, um treinador e dois membros da comissão técnica.

Artigo 7º - As equipes poderão se inscrever até o dia 28 de setembro de 2021, preenchendo a ficha de inscrição anexa ao presente regulamento e vincular os documentos necessários ao cumprimento de todos os requisitos previstos no presente edital.

Parágrafo Primeiro – A ficha de inscrição e os documentos organizados e legíveis das atletas devem ser encaminhados para o e-mail: (esportesoabsc@oab-sc.org.br).

Parágrafo Segundo – As equipes poderão substituir até duas atletas já inscritas até o dia 25/10/2021, através do e-mail (esportesoabsc@oab-sc.org.br).

Parágrafo Terceiro - Ficha de inscrição é padronizada e considerada parte integrante deste regulamento (anexo I).

Parágrafo Quarto – Todas as atletas advogadas deverão portar a carteira da OAB/SC durante toda a competição. As demais atletas deverão portar o documento de identidade **com foto** válido, bem como os documentos originais apresentados no momento da inscrição, a fim de apresentá-los em todas as etapas do evento. Não serão aceitas fotocópias simples de documentos.

Parágrafo quinto – As inscrições e documentações apresentadas pelas atletas serão analisadas pela coordenação do evento e a esta caberá a sua aprovação.

Inciso I – Caso haja a aprovação da inscrição a equipe será considerada inscrita, restando apenas o cumprimento da exigência da ação social;

Inciso II – Caso não seja aprovada a inscrição, a coordenação fará parecer indicando as razões da não aprovação e poderá solicitar novos documentos complementares para análise, e, caso não sejam aceitos encaminhará a Comissão Disciplinar. A Comissão Disciplinar informará a equipe impugnada os termos da impugnação, a qual terá o prazo de 24 horas para fornecer novos documentos e apresentar sua defesa.

Inciso III – Havendo ou não defesa, a Comissão analisará a impugnação e decidirá por: (a) refutar o parecer negativo e aprovar a inscrição do time ou atleta; ou, (b) acatar o parecer negativo e manter a não aprovação da inscrição, excluindo a atleta ou a equipe do campeonato.

Parágrafo Sexto – Após aprovação das inscrições, será postado no grupo de WhatsApp do campeonato, a listagem dos nomes das atletas de cada equipe e a documentação que comprova as inscrições das atletas que não forem advogadas. A partir da divulgação contar-se-á o prazo de 24 horas para que as equipes analisem as documentações de todas as demais equipes e façam eventuais impugnações.

Inciso I – Findo o prazo retro mencionado, não será mais permitida a propositura de impugnação no que tange a inscrição.

Inciso II – Caso haja impugnação, a mesma deverá ser direcionada a Comissão Disciplinar através do e-mail esportesoabsc@oab-sc.org.br. Recebendo a impugnação, a comissão disciplinar informará a equipe impugnada os termos da impugnação, a qual terá o prazo de 24 horas para fornecer novos documentos e apresentar sua defesa.

Inciso III – Havendo ou não defesa do time impugnado, a Comissão analisará a impugnação e decidirá por: (a) refutar a impugnação e manter a inscrição do time ou atleta; ou, (b) acatar a impugnação e não permitir a inscrição, excluindo a atleta ou a equipe do campeonato.

Parágrafo Sétimo – Não caberá recurso das decisões da Comissão Disciplinar; sendo que, referida Comissão deve julgar todas as eventuais impugnações antes do início do Campeonato.

III – DA FORMA DA DISPUTA

Artigo 8º - O Campeonato se iniciará com a disputa em grupos, e após a finalização da fase de grupos, será realizado processo eliminatório entre as melhores equipes de cada grupo.

Parágrafo Primeiro – Preferencialmente, salvo a quantidade de inscritos, na fase de grupos, os times serão distribuídos por sorteio.

Parágrafo Segundo – O sorteio ocorrerá após todas as equipes serem consideradas inscritas. O modo e a data do sorteio será definido em momento futuro, através de portaria da Presidente da Comissão de Esportes.

Parágrafo Terceiro – Salvo motivo de força maior, cancelamentos de jogos programados ocorrerão em até 24 horas antes e serão comunicados através do grupo de WhatsApp oficial do campeonato.

Artigo 9º – Serão oferecidos troféus e medalhas ao 1º, 2º e 3º Lugar, além de troféu a melhor jogadora “Prêmio Themis”, artilheira e a goleiramenos vazada (levando em consideração a quantidade de jogos disputados), sendo que nestas duas últimas premiações não serão contabilizadas as disputas de penaltis.

Parágrafo Primeiro – No “Prêmio Themis”, que consagrará a melhor atleta do campeonato, a escolha será realizada pela Comissão Avaliadora.

Parágrafo Segundo – A partir da edição de 2019 passou a ser conferido dois troféus a equipe Campeã, sendo um deles definitivo, obrigando a Campeã a apresentar o principal na próxima edição da competição em perfeito estado de conservação, uma vez que é de propriedade da OAB/SC.

Parágrafo Terceiro – Qualquer dano causado ao aludido Troféu, a equipe terá que fornecer um novo de igual ou melhor qualidade.

IV – REGRAS DE JOGO

Artigo 10º - É obrigatório no início das partidas que as atletas de cada equipe se apresentem ao mesário do jogo munidas dos documentos para a conferência e assinatura na súmula.

Artigo. 11º - Os jogos serão disputados nos campos da sede Balneária da OAB/SC, sendo que em caso de impossibilidade do campo, os jogos serão realizados em campo de Futebol 7 conforme determina a Confederação Brasileira de Futebol 7 ou semelhante.

Artigo 12º - As partidas serão disputadas em 02 tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 05 minutos de intervalo entre os tempos.

Artigo 13º - Entre uma partida e outra, haverá intervalos de 10 (dez) minutos.

Artigo 14º - As vitórias valerão 03 (três) pontos e os empates 01 (um) ponto.

Parágrafo Primeiro – A classificação da equipe na fase de grupos será estabelecida pelos pontos obtidos e havendo empate em pontos, o critério de desempate será:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Saldo de gols;
- c) Confronto direto;
- d) Maior número de gols pró;
- e) Menor número de gols contra;

- f) Menor número de Cartões Amarelos;
- g) Menor número de Cartões Vermelhos;
- h) Sorteio.

Parágrafo Segundo – O critério de desempate “confronto direto” estabelecido na alínea “c” do parágrafo anterior se aplica somente quando houver empate entre duas equipes. Havendo empate entre três ou mais equipes, será aplicado o critério da alínea “d”.

Parágrafo Terceiro - Havendo empate nos jogos das fases finais, o critério de desempate a ser adotado para definir vencedor do jogo será a cobrança de 03 (três) penalidades máxima alternadas, e persistindo o empate, haverá a cobrança de 01 (uma) penalidade alternada, não podendo ser cobrada por atleta que já tenha cobrado as 3 (três) primeiras penalidades, sendo que a atleta que já tiver realizado a cobrança da penalidade só poderá cobrar novamente após todo o time, incluindo a goleira, tiver realizado a cobrança da penalidade.

Artigo 15º - Cada equipe jogará, no máximo com 7 (sete) e no mínimo 5 atletas em campo.

Artigo 16º - Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da primeira partida programada para os jogos, após o que, na ausência de uma das equipes ou número inferior ao mínimo exigido de atletas (05), será declarado o W.O. contra a equipe infratora, atribuindo-se a vitória para a equipe que compareceu ao campo de jogo a vitória por 1x0 com gol computado para a goleira.

Artigo 17º - Ocorrendo, por qualquer motivo, após iniciado o jogo, a hipótese de uma equipe ficar com menos que 5 (cinco) atletas em campo, o árbitro dará por encerrada a partida, registrando na súmula o fato ocorrido e será considerado vitória da equipe que cumpriu o regulamento, por W.O., nos mesmos termos do artigo anterior.

Artigo 18º - Não haverá limite de substituições durante a partida sendo inclusive permitido a atleta substituída retornar ao jogo quantas vezes for necessário.

Artigo 19º - A reposição da bola em jogo, quando a mesma sair pelas linhas de fundo do campo (tiro de meta), deverá ser obrigatoriamente feita pelo goleiro utilizando as mãos, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) segundos.

Artigo 20º - As cobranças de lateral e escanteios deverão ser cobradas com a mão, no prazo de 5 (cinco) segundos, sob pena de reversão da posse da bola ao outro time.

Artigo 21º - Nas cobranças de falta e escanteios deverá ser mantida uma distância de 5 metros entre a bola e o adversário.

Artigo 22º - A goleira não poderá defender com as mãos as bolas recuadas com os pés.

Artigo 23º - As equipes deverão jogar devidamente uniformizadas, com camisas numeradas, calções e meias, inclusive com calçado apropriado para futebol 7, sendo vedado uso de chuteiras de futebol de campo.

Artigo 24º - A utilização de caneleira é obrigatória, sem a qual a atleta não poderá entrar em campo.

Artigo 25º - Serão aceitos dentro dos limites do campo onde se realizarão os jogos, somente as atletas inscritas das equipes que estiverem disputando a partida em curso, os árbitros e mesários devidamente uniformizados e ainda, um treinador e dois membros da comissão técnica por equipe e as reservas, usando coletes, de cada equipe, devendo estas, para ali permanecer estarem uniformizados por inteiro.

Artigo. 26º - Havendo equipe que desista ou abandone a competição, suas partidas serão desconsideradas, com exceção dos cartões vermelhos, bem como ficará a critério da Comissão de Esportes incluir outra equipe no lugar ou ainda decidir de forma a dar melhor continuidade ao campeonato.

Artigo. 27º - Em todos os jogos será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela Comissão de Esportes da OAB/SC, que será assinada por todas as atletas, treinadores de ambas as equipes e pelo árbitro.

Parágrafo único – Deverão constar na súmula os cartões vermelhos e amarelos aplicados as atletas e demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

Artigo. 28º - Os casos omissos deverão seguir o que prevê o Regulamento Oficial da Confederação Brasileira de Futebol 7.

V – DISCIPLINA

Artigo 29º - Toda e qualquer questão disciplinar será julgada e analisada pela Comissão Disciplinar nomeada nos termos acima definidos.

Artigo 30º - Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades às equipes, aos seus representantes, as atletas e técnicos, pela Comissão Disciplinar do Campeonato e Comissão de Esportes, na forma deste regulamento:

- I – Suspensão;
- II – Perda de pontos da partida;
- III – Exclusão deste campeonato ou do próximo campeonato;
- IV – Vedação da Inscrição no campeonato seguinte;
- V – Multa.

Parágrafo Primeiro: São infrações disciplinares de equipes, representantes e/ou técnicos e suas respectivas penas:

a) impedir e dificultar por deliberação coletiva dos seus integrantes, ou por orientação de seu representante, jogadoras ou técnico, o desenvolvimento normal do jogo de que participe.

Pena – Suspensão automática do representante, jogador e/ou técnico por 1 (um) jogo e multa de R\$ 100,00 (cem reais).

b) Praticar em campo ou fora dele por gestos ou palavras, atitudes contrárias à disciplina ou a moral sócio esportivo em relação a componentes da equipe adversária, ao árbitro; aos Membros da Comissão Disciplinar e Comissão de Esportes, representantes, técnicos e jogadoras, ainda que na condição de espectador, devidamente assinalados pelo árbitro ou seu auxiliar na súmula da

partida, ou comunicação escrita do ofendido.

Pena – Suspensão de 1 (uma) a 2 (duas) partidas e multa de R\$ 100,00, podendo ser punido com a pena de exclusão do campeonato.

c) Agredir, tentar agredir no campo ou nas suas imediações, ou ainda, fora desses locais em razão dos jogos, árbitro ou seus auxiliares, o mesário ou o árbitro reserva, atletas e comissão técnica adversária, Diretores das Equipes, membros da Comissão de Esportes e/ou Comissão Disciplinar.

Pena – Tentativa: Suspensão de 2 (duas) partidas e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Pena – Consumada: Exclusão do Campeonato e multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

d) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, no campo ou nas suas imediações, bem como Coordenadores e membros da Comissão Disciplinar e Comissão de Esportes, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da partida.

Pena – Suspensão de 1(uma) partida.

e) Agir com deslealdade ou inconveniência, ou cometer falta grave e/ou violenta que implique em lesão ou/não da outra atleta durante a partida, com prática de atos que perturbem a regularidade da mesma.

Pena – Suspensão de 1 (uma) partida ou Exclusão do campeonato.

Artigo 31º - A atleta, técnico e/ou representante expulso de uma partida estará automaticamente suspenso do próximo jogo de sua equipe.

Parágrafo Primeiro: A atleta punida com 2 (dois) cartões amarelos ficará suspenso da próxima partida automaticamente.

Parágrafo Segundo: A equipe que colocar em campo atleta, técnico ou representante irregular e/ou suspenso, ou ainda em caso de invasão de campo nesta condição, perderá os pontos obtidos na partida em favor de seu adversário.

Artigo 32º - Em casos omissos poderá a Comissão de Esportes ou a Comissão Disciplinar aplicar o disposto no CBJD, sempre dando preferência ao disposto neste regulamento, ou ainda, decidir de forma a sanar qualquer omissão e pelo melhor interesse do campeonato.

Parágrafo único - Caso seja o entendimento da Comissão Disciplinar, poderá esta suspender o julgamento, convocar árbitros, membros da Comissão de Esportes, atletas e representantes das equipes, para melhor apurar o fato.

Artigo 33º - É responsabilidade exclusiva dos Representantes, imediatamente após o encerramento dos jogos, verificar junto ao árbitro responsável a aplicação dos cartões amarelos e vermelhos e gols marcados, com objetivo de apurar a condição das atletas para as partidas seguintes.

Artigo 34º - Nas demais questões os representantes poderão impugnar a súmula dos jogos, naquilo que não for objeto da Comissão Disciplinar no prazo de 24hs (vinte quatro horas) após o encerramento da partida.

Artigo 35º - Toda e qualquer situação analisada pela Comissão Disciplinar e pela Comissão de Esportes, caso seus membros entendam assim, poderá ser encaminhada ao Tribunal de Ética da OAB/SC.

Art. 36º - A questão disciplinar durante a partida e que deverá ser cumprida pelos árbitros será o que prevê o Regulamento da Confederação Brasileira de Futebol7.

VI – IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA

Art. 37º - O prazo para impugnação de partida será de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da partida, devendo ser protocolado através do e-mail do evento, sendo decidido em única instância pela Comissão Disciplinar.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º - Os casos omissos relacionados à organização e prática das disputas serão resolvidos pela Comissão de Esportes, no que lhes for diretamente afeto, cabendo os aspectos disciplinares serem apreciados pela Comissão

Disciplinar.

Artigo 39º - A organização do campeonato se reserva ao direito de alterar a data da competição caso seja necessário, informando no grupo do WhatsApp aos representantes, bem como, a cancelar a competição se não houver o número mínimo de seis equipes, ou ainda, se em razão da pandemia pelo COVID-19, houver restrição sanitária que impeça o evento.

Artigo 40º - As equipes, por seus representantes, atletas e comissão técnica, ao confirmarem a inscrição de suas equipes, concordam e sujeitam-se às disposições deste regulamento, obrigando-se em todos os seus dispositivos, portarias, decisões, etc., sejam elas determinadas antes ou durante a competição.

Artigo 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Esportes que também poderá consultar a legislação desportiva oficial, bem como aditar o presente regulamento antes e durante o curso da competição.

Artigo 42º - Este regulamento foi aprovado pela Comissão Estadual de Esportes, entrando em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis/SC, 09 de agosto de 2021.

Comissão Estadual de Esportes da OAB/SC